



Câmara

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº. 050/2008

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal
Nº. 365 de 22.11.2005.

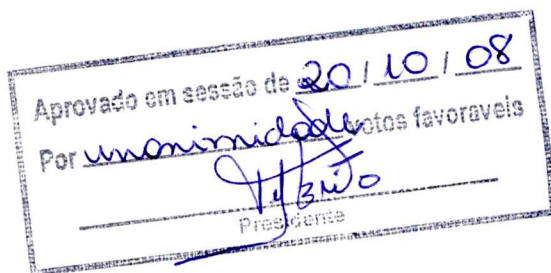
FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 365 de 22 de novembro de 2005, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT, em 29 de Agosto de 2008.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor de Obras e Estradas	Adquirir Equipamentos para desenvolver as atividades no Setor de Obras e Estradas.	Conforme Necessidades	20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor Pré-Escolar e Creche	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Setor Pré-Escolar e Creche	Conforme Necessidades	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

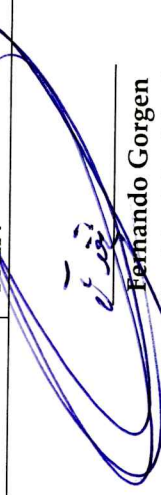
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.Saúde 301.Atenção Básica	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para a Saúde da Família – SF	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Saúde da Família - SF	Conforme Necessidades	20.000,00
10.Saúde 301.Atenção Básica	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para os Agentes Comunitários Rurais	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os Agentes Comunitários Rurais	Conforme Necessidades	20.000,00
10.Saúde 301.Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Assistência à Família Comunitária - PASFC	Manter as Atividades essenciais com o Programa de Assistência à Família Comunitária - PASFC	Conforme Necessidades	94.500,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor de Saneamento	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Saneamento	Conforme Necessidades	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Manter as atividades essenciais para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.	Conforme Necessidades	31.500,00


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência/MT, 29 de Agosto de 2008.

MENSAGEM Nº.050/2008

Ao Projeto de Lei nº.050/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Através do presente estamos encaminhando à esta Augusta Casa de Leis o Projeto que Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2008.

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da LRF e art.43 e 44 da Lei Federal 10.257/2001.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovelem o Projeto de Lei que acompanha presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal